



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.129 – 06/11/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.649 de 06/11/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02-01-04-122-1224-006-3390.14 .....R\$ 5.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-04-122-1224-029-3390.33 .....R\$ 5.000,00  
02-04-11-333-3333-196-3390.36 .....R\$ 20.000,00  
02-04-28-846-0000-040-3390.47 .....R\$ 70.000,00  
Sub-total .....R\$ 95.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-122-1224-040-3390.39 .....R\$ 10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02-07-08-243-2432-272-3390.14 .....R\$ 3.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02-09-10-122-1224-029-3390.14 .....R\$ 8.000,00  
02-09-10-122-1224-029-3390.39 .....R\$ 7.000,00  
Sub-total .....R\$ 15.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-10-08-244-2447-285-3390.39 .....R\$ 5.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02-11-27-813-8131-058-3390.14 .....R\$ 8.000,00

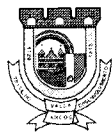
**TOTAL: ..... R\$141.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de novembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.129 de 06/11/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.649/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de novembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal